

É DE CALAMIDADE A SITUAÇÃO DO DAER

SEUS COMPROMISSOS EM ATRASO, ATÉ FEVEREIRO ÚLTIMO, SOMAM MAIS DE UM BILHÃO DE CRUZEIROS — "ESTRADAS DA PRODUÇÃO" NADA DE ÚTIL PROPORCIONARÃO À ECONOMIA DO ESTADO — MEMORIAL DE ENGENHEIROS EXPONDO AS REAIS CONDIÇÕES DA AUTARQUIA

Engenheiros do DAER dirigiram ao diretor geral da autarquia o seguinte memorial:

— "O que o presente memorial subscrevem, na maioria ocupantes de cargos de direção do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, sentem-se no indelével dever de vir à presença dos responsáveis pela coisa pública para manifestar a sua desconformidade com a maneira pela qual vêm sendo conduzidos os destinos do órgão rodoviário do nosso Estado, autarquia criada pela lei 750, de 11 de agosto de 1937, e reorganizada pelo decreto lei 1371, de 11 de fevereiro de 1947. E, em assim procedendo, vimos os signatários não só a elevar os poderes competentes para a situação verdadeiramente calamitosa que atravessa o DAER, tanto financeira como administrativa, e ainda, pôr cõbo a uma tal conjuntura, que vem, de algum tempo e esta parte, emperando desastrosamente o desenvolvimento de nossa política rodoviária, com reais e indesculpáveis prejuízos para a economia rio-grandense, justamente num momento crucial para a mesma, como é o presente. Assim, nesta oportunidade, em que se erguem as consciências dos rodoviários de todos os quadrantes do Estado, julgamos de todo necessário e conveniente: este pronunciamento, com que visam, patriótica, honesta e idealmente a colocar as coisas nos seus devidos lugares através da análise que passam a fazer, como segue.

I — SITUAÇÃO ATUAL DO DAER

A — Parte Financeira

1 — Atraso no pagamento do pessoal.

Um fato que muito está preocupando os signatários é o atual atraso nos pagamentos do pessoal, o que acarreta um problema social e humano, com reflexos naturais no ânimo de produzir dos seus servidores e até, porque não dizer, na disciplina que deve existir nos órgãos do poder público. O atraso no pagamento do pessoal era, em 28 de fevereiro do corrente ano, da ordem alarmante de Cr\$ 253.500.000,00 (duzentos e cinquenta e três milhões e quinhentos mil cruzeiros).

2 — Retenção indevida de recolhimentos.

O DAER vem retendo indebitamente descontos procedidos em folhas de pagamento, em favor das 14 cooperativas, do Instituto de Previdência, Caixa Econômica Federal, Associação Beneficente dos Servidores do DAER, seguros e outros, com inconvenientes óbvios que daí decorrem, tais como abalo de crédito e diminuição de serviços assistenciais. Tais retenções atingiram, até a data indicada no item anterior, a elevada cifra de Cr\$ 248.903.868,50 (duzentos e quarenta e oito milhões, novecentos e três mil, oitocentos e sessenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos).

cargos em geral, tal como vem sendo feito ultimamente, sem atendimento da capacidade ou reais méritos dos titulares escolhidos, o que ocorre frequentemente, tem sido causa de um humano e explicável desestímulo entre os servidores do DAER.

E isso tem-se verificado entre engenheiros, encarregados de escritório, oficiais, capatazes, almoxarifes, fiscais de tráfego, chefes de grupos mecanizados como consequência dessa verdadeira subversão dos métodos de seleção, admissão e destinação do pessoal.

2 — Desorganização dos serviços

Vários fatores têm cooperado na alarmante desorganização dos serviços do DAER, que nas duas décadas de sua existência, sempre foi tido como órgão modelo de organização. Dentre tais fatores podemos citar com absoluta segurança:

a) — Os fatos apontados no item anterior, agravados ainda com a transmissão direta de ordens da Secretaria de Transportes a escalões inferiores do DAER, sem a necessária e tão salutar condução de tais ordens dentro dos princípios da hierarquia funcional, o que constitui séria lesão aos ditos princípios.

b) — Organização de esquemas de pagamentos pela Secretaria de Transportes, sem consulta aos órgãos diretores do DAER.

c) — Execução de serviços sem o devido planejamento técnico e financeiro, tais como encampação de estradas não pertencentes a rede do DAER, prestação de serviços de vulto, inclusive para organizações particulares, por iniciativa estranha ao DAER e prestados a título gratuito.

d) — Aquisição de máquinas rodoviárias, concretizada recentemente, que, se de um lado se impunha para renovação de nosso parque rodoviário, tornou-se criticável, pois que, contrariando promessas governamentais, foram comprometidas verbas próprias do DAER, causando um acréscimo vultoso ao nosso déficit, fazendo-nos chegar a constrangedora situação de, possuindo as máquinas, não podermos movimentá-las por impossibilidade de adquirirmos o necessário combustível. Devemos ainda referir que não é possível obter o rendimento máximo das mesmas, em virtude de não permitirem a formação de equipes racionais de trabalho.

e) — Parte técnica

1 — TRAÇADOS

Os traçados rodoviários e subsequente projeto, antes da execução das respectivas obras devem ser aprovados pelos conselhos Executivo e Rodoviário, a teor de que dispõe o artigo 6.º, letra "r", do Decreto-Lei n.º 1371 de 11-2-47. Pois bem, inúmeras obras têm sido atacadas com descumprimento de tão salutar mandamento legal, o que apontamos como uma das causas dos nossos males, que deve de pronto ser removida.

2 — ESTRADAS DA

embora devamos esclarecer que nada de útil trará à economia do Estado, em virtude da descontinuidade dos trechos em construção e da não previsão de recursos para obras de arte e pavimentação, convindo ainda salientar que a cobertura financeira a elas destinada, que é da ordem de Cr\$ 3.200.000.000,00, só permitiria, a época, a terraplenagem parcial dos trechos Carazinho-RS/3 e Pelotas-Canguçu, acesso a Caçapava Cai-Feliz e Passo Fundo-Ernestina (retificações), segundo cálculos procedidos por técnicos do DAER, sendo que a inclusão posterior de novos trechos descontinuos no seu plano, forçosamente impossibilitará a execução do que fora planejado. Além do mais, não foram previstos os meios financeiros necessários ao custeio da sua administração e das desapropriações, o que vem somar-se aos diversos fatores que estão ferindo mortalmente as já combalidas finanças do DAER.

Faça todo o exposto, julgamos agora oportuno sugerir medidas práticas tendentes a elidir todos os inconvenientes acima alinhados, as quais se consubstanciam nas seguintes

CONCLUSOES

— I —

Restabelecimento da autonomia de fato do DAER, aliás assegurada pelo artigo 1.º do Decreto-lei 1371, de 11-2-47, assegurando-se-lhe o antigo tratamento que lhe era dispensado ao tempo em que se vinculava ao Secretário das Obras Públicas.

— II —

Restabelecimento do equilíbrio financeiro do DAER, através de medidas de profundidade, tais como:

a) — Recursos próprios para a execução total das "Estradas da Produção", condicionada tal execução a prévio planejamento, de molde a retornarem ao DAER as verbas gerais que lhe são pertinentes.

b) — Concessão e recursos específicos, destinados a atender os compromissos do DAER com o pagamento de importação de máquinas rodoviárias.

c) — Aumento da contribuição do Estado ao DAER, que no momento não cobre sequer as despesas de pessoal.

— III —

Conveniência de submeter previamente ao crivo dos Conselhos Executivo e Rodoviário toda e

qualquer obra a ser executada pelo DAER.

— IV —

Complementando as medidas supra indicadas, que consideramos básicas, apresentamos as seguintes complementares:

a) — Regularização imediata dos pagamentos devidos pelo DAER, no tocante ao pessoal, órgãos assistenciais, fornecedores e empreiteiros.

b) — Não admissão de novos servidores no DAER, a não ser para preenchimento de vagas no Quadro Único e no Quadro Técnico-Científico.

c) — Reestudo do programa de serviços do DAER para o atual exercício.

d) — Não comprometimento de nem mais um centavo das verbas normais do DAER nas "Estradas da Produção" e no pagamento de amortizações decorrentes da aquisição já feita de máquinas rodoviárias, as quais ficaram oneradas em virtude da nova política cambial.

e) — Reestudo do organograma do DAER."

SINDICÂNCIAS NAS AGÊNCIAS DA COSTEIRA

RIO, 19 (C.P.) — Prosseguem os trabalhos da Comissão designada, pelo Presidente da República, para proceder a Sindicância na Companhia Nacional de Navegação Costeira — A. F., e composta do Capitão de Mar e Guerra — Rodolfo Costa Couto de Freitas, que a preside; Dr. Marcelo Maria Domingues de Oliveira, promotor público, e Pedro Paulo Soares da Silva, Contador.

Embora ainda não se encontrem os trabalhos em fase de conclusão, a referida Comissão, decorrido, apenas, metade do prazo fixado para a Sindicância, já tomou mais de trinta depoimentos, somente na sede da Cia.

Concomitantemente as sindicâncias na sede da Cia, nos quartéis da Ilha do Viana, agências e outras dependências situadas nos Estados do Guanabara e do Rio de Janeiro, estão sendo feitas sindicâncias em cerca de 30 agências localizadas em diferentes cidades de 16 Estados do nosso país.

Não sendo possível à Comissão, no prazo determinado, deslocar-se para essas localidades, as sindicâncias nas Agências Estaduais estão sendo realizadas mediante colaboração dos Distritos Navais e Capitânicas dos Portos.

Manifestações pró e contra Fidel Castro no Brasil

RIO, 19 (C. P.) — Mais de cinco mil pessoas concentraram-se ontem à tarde, diante da As-

humanidade". No mesmo sentido, discursou o deputado Sérgio Magalhães. Fixaram ainda se ou-